

CONCESSIONÁRIA PONTE RIO-NITERÓI S.A. - ECOPONTE

CNPJ/MF n.º 22.163.297/0001-49

NIRE 33.300.315.993

Ata de Reunião do Conselho de administração

Data, Horário e Local: 28 de março de 2017, às 12:00 horas, na sede social da Concessionária Ponte Rio-Niterói S.A. - ECOPONTE ("Companhia"), na Rua Mário Neves, No. 01, Ilha da Conceição, CEP 24050-290, cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Presença: Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica.

Mesa: Presidente: Marcelino Rafart de Seras, e Secretário: Marcello Guidotti.

Ordem do dia: Deliberar sobre o pagamento aos acionistas de (i) dividendos de 2016, (ii) dividendos intermediários de 2017, e (iii) juros sobre o capital próprio ("JSCP").

Deliberações: Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os conselheiros aprovaram o pagamento, aos acionistas, de:

(i) dividendos originários da reserva de dividendos de 2016, no valor de R\$ 216.506,93 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e seis reais e noventa e três centavos), ou seja, R\$ 0,0018042245 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, relativos ao exercício de 2016, com base em balanço referente ao período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, já auditado e não aprovado em Assembleia Geral Ordinária;

(ii) dividendos intermediários, no valor de R\$ 6.472.321,88, ou seja, R\$ 0,0539360157 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, relativos ao exercício de 2017, com base em balancete referente ao período compreendido entre 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2017; e

(iii) JSCP, à conta do período compreendido entre (iii.a) 01 a 31 de dezembro de 2016, no valor bruto de R\$ 542.446,28 (quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), ou seja, R\$ 0,0045203857 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, sendo que, deste valor, deverá ser descontada a parcela relativa ao Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), equivalente a R\$ 81.366,94 (oitenta e um milhões, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), remanescendo a importância líquida de R\$ 461.079,34 (quatrocentos e sessenta e um mil, setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), (iii.b) 01 a 31 de janeiro de 2017, no valor bruto de R\$ 771.761,35 (setecentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), ou seja, R\$ 0,0064313446 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, sendo que, deste valor, deverá ser descontada a parcela

CONCESSIONÁRIA PONTE RIO-NITERÓI S.A. - ECOPONTE

CNPJ/MF n.º 22.163.297/0001-49

NIRE 33.300.315.993

relativa ao IRRF, equivalente a R\$ 115.764,20 (cento e quinze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), remanescendo a importância líquida de R\$ 655.997,15 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e quinze centavos), e (iii.c) 01 a 28 de fevereiro de 2017, no valor bruto de R\$ 723.660,60 (setecentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos), ou seja, R\$ 0,0060305050 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, sendo que, deste valor, deverá ser descontada a parcela relativa ao IRRF, equivalente a R\$ 108.549,09 (cento e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e nove centavos), remanescendo a importância líquida de R\$ 615.111,51 (seiscentos e quinze mil, cento e onze reais e cinquenta e um centavos).

Os pagamentos dos dividendos e JSCP serão realizados a partir de 30 de março de 2017, cabendo à Companhia informar os valores e datas das liberações.

Fica a diretoria da Companhia autorizada a praticar todo e qualquer ato para a formalização do ora deliberado, bem como publicar a presente ata em forma de extrato.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. Niterói, 28 de março de 2017. Conselheiros: Marcelino Rafart de Seras, Marcello Guidotti, José Carlos Cassaniga, Luiz Cezar Corrêa Velloso e Marcelo Lucon.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Marcello Guidotti
Secretário